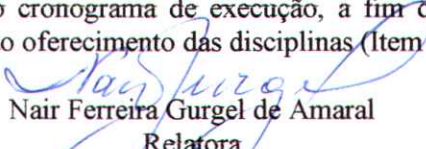
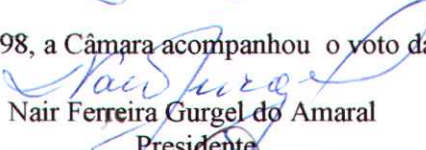
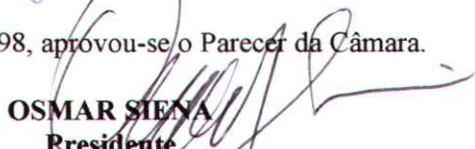


Conselho: CONSEPE	Proc. N° 3118.000568/98-31
Assunto: Mestrado em Ciência da Computação	
Interessado: Departamento de Ciências Exatas	
Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara: Ensino	Parecer: 232/CEN
<p>I - Relatório: Trata o presente processo de Curso de Pós-Guarduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em Ciência da Computação a ser realizado no município de Porto Velho. Constam do Processo: ■ Projeto do Curso; Parecer da DIPEX; Despacho do Reitor ao Departamento de Ciências Exatas para as providências elencadas pela DIPEX; Documentos pendentes anexados, juntamente com despacho do Chefe do Departamento de Ciências Exatas; Novo parecer da DIPEX.</p>	
<p>II - Análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● O Projeto tem como objetivo a capacitação de alto nível de profissionais graduados atuando em empresas ou de instituições de ensino da região de Porto Velho e que tenham formação acadêmica ou experiência profissional na área. ● O Curso será oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina em convênio com a Universidade Federal de Rondônia e gerenciado pela Fundação Rio Madeira. ● Dados do Curso: ● INÍCIO: 06/98 - TÉRMINO: 06/99 - CARGA HORÁRIA: 450 horas - VAGAS: 45 - BOLSAS: 10 para a UNIR - INSCRIÇÃO: 01 a 05/06/98 - SELEÇÃO: 08 a 10/06/98 ● AVALIAÇÃO: provas, seminários, trabalhos finais de disciplinas, dissertação. ● CORPO DOCENTE: Professores Doutores da UFSC (a professora Mestra Elizabeth Specialski foi substituída pelo professor Doutor Vítório Bruno Mazzola). Todos com os respectivos currículo resumido, em anexo. ● DISCIPLINAS: São nove disciplinas divididas em módulos de 45 horas. Acompanhas as respectivas ementas. ● COORDENAÇÃO: O curso prevê uma Coordenação em Pedagógica e uma Secretária (UFSC) e uma Coordenação Administrativa e uma Secretária (UNIR) <p>A UFSC respondeu 08 dos 10 itens levantados como pendências pela DIPEX, argumentando que os outros dois não eram de sua competência. De fato, tratam das 10 bolsas e do valor das prestações. Na reunião extraordinária da Câmara de Ensino, alguns pontos foram discutidos e esclarecidos, com a participação dos professores: Júlio Militão, Vasco e José Carlos (Papagaio), entre eles:</p> <p>I - PARCEIROS: só após aprovação do curso nas instâncias internas, é que poderá ser feita qualquer divulgação ou contato para parcerias com outras instituições;</p> <p>II - DISCIPLINAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS: a Resolução 02/83 só obriga o oferecimento dessas disciplinas quando o curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> se destinar à formação de docentes;</p> <p>III - BOLSAS: as bolsas dos alunos da UNIR serão pagas pelas 35 vagas das instituições parceiras;</p> <p>IV - OFERECIMENTO DAS DISCIPLINAS: as disciplinas deverão ter sua carga horária de 45 horas distribuídas em dois momentos.</p> <p>OBS.: a esse respeito o professor Francisco Estácio Neto, Conselheiro deste CONSEPE, sugere que este Conselho discuta e reveja os Cursos de Mestrado Modular e Interinstitucional, a fim de que não ocorram prejuízos e/ou equívocos de ordem pedagógica. (registro feito a pedido do conselheiro)</p>	
<p>III - Parecer do Relator(a): Diante dos fatos acima relatados somos de parecer favorável à realização do curso, observando apenas que a coordenação deverá providenciar novo cronograma de execução, a fim de atender o que foi decidido pela Câmara de Ensino no que diz respeito ao oferecimento das disciplinas (Item IV)</p> <p style="text-align: center;"> Nair Ferreira Gurgel do Amaral Relatora</p>	
<p>IV - Parecer da Câmara: Na reunião extraordinária do dia 28/05/98, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.</p> <p style="text-align: center;"> Nair Ferreira Gurgel do Amaral Presidente</p>	
<p>V - Parecer do Plenário: Na 79ª sessão ordinária de 24 de junho de 1998, aprovou-se o Parecer da Câmara.</p> <p style="text-align: center;"> OSMAR SIENA Presidente</p>	